



Lei Nº 590/2006, de 16 de maio de 2006.

**Cria o cargo comissionado de Coordenador do Programa Saúde da Família e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA, no uso das suas atribuições legais, etc...**

FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PRÔMULGO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica criado na Secretaria Municipal da Saúde o cargo comissionado de Coordenador do Programa Saúde da Família com a simbologia, o nível e a remuneração na forma do Anexo Único que integra esta Lei.

**Art. 2º** São atribuições do cargo de Coordenador do Programa Saúde da Família:

I - Desenvolver projetos de capacitação e educação permanente para os profissionais do Programa Saúde da Família como (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde e demais profissionais de saúde que trabalhem ou venham a trabalhar sob a estratégia de saúde da família;

II - Executar outras tarefas correlatas;

III - Elaborar planos de expansão do Programa Saúde da Família no Município;

IV - Criar e desenvolver novos programas;

V - Articular outros setores da Secretaria Municipal da Saúde, visando a integração e contribuição desses com o Programa Saúde da Família;

VI - Elaborar e enviar relatórios para a Secretaria Municipal de Saúde e Poder Executivo Municipal sempre que necessário.

C. N. P. J.: 07.442.981/0001-76  
CENTRO ADMINISTRATIVO PORCINO MAIA



**Art 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 16 de maio de 2006.

**MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA**  
Prefeita Municipal

**C. N. P. J.: 07.442.981/0001-76**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO PORCINO MAIA**